



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.365/19

PUBLICADO

Jornal: DOG
Edição: 265 PG: 4
Data: 08/05/19 a a

 Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.804,95** (mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	1.804,95
TOTAL SUPLEMENTADO				1.804,95

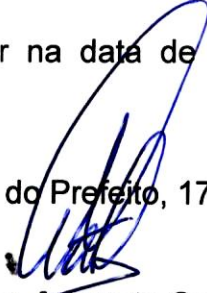
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulado do orçamento da **Câmara Municipal de Cantagalo**, de acordo com o ofício **Contador n.º 001/2019** de 13/02/2019-CMC, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.00	Próprio	04	1.263,48
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.00	Próprio	06	265,33
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.30.00.00	Próprio	11	276,14
TOTAL ANULADO				1.804,95

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO